



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2024
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a fiscalização das concessões públicas para mineração, especialmente nas regiões da Amazônia e Cerrado, com foco em impactos ambientais e cumprimento das obrigações contratuais por parte das empresas.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa, que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a fiscalização das concessões públicas para mineração, especialmente nas regiões da Amazônia e Cerrado, com foco em impactos ambientais e cumprimento das obrigações contratuais por parte das empresas.

Essas perguntas visam garantir uma avaliação criteriosa do cumprimento das obrigações contratuais e ambientais nas concessões de mineração, promovendo a transparência e a eficácia das ações de fiscalização nas regiões da Amazônia e Cerrado.

- 1. Quais são os parâmetros técnicos e indicadores usados pelo Ministério de Minas e Energia e pela Agência Nacional de Mineração (ANM) para monitorar a conformidade ambiental e contratual nas concessões de mineração? Existe um cronograma de auditoria ou critérios específicos para áreas de alta sensibilidade ambiental, como a Amazônia e o Cerrado?**
- 2. Existe um histórico documentado sobre o cumprimento das obrigações ambientais nas concessões? Esses relatórios são revisados e auditados periodicamente? Qual é a frequência de auditoria, e como são validadas as informações fornecidas pelas**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 30/10/2024 12:17:12.967 - MESA

RIC n.4050/2024

empresas?

3. Os planos de recuperação ambiental das empresas são submetidos a revisões técnicas periódicas? Quais práticas estão em vigor para avaliar a eficácia dos planos de recuperação ambiental, especialmente em áreas de alto impacto?
4. Quais sanções têm sido aplicadas para empresas que não cumprem os critérios contratuais e ambientais? Existe uma política de auditoria para determinar se as sanções estão surtindo efeito na recuperação ambiental e no cumprimento de obrigações futuras?
5. Como é monitorado o impacto social e ambiental nas comunidades locais próximas às áreas de concessão? Quais medidas preventivas e compensatórias são exigidas das empresas para mitigar esses impactos, e como é realizada a auditoria desses compromissos?
6. As informações sobre as auditorias realizadas e o cumprimento de obrigações ambientais são de acesso público? Quais mecanismos de transparência estão em vigor para garantir que os resultados das auditorias sejam disponibilizados para a sociedade e revisados por órgãos independentes?
7. Existe uma análise regular da eficiência das ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ANM? Quais métricas são utilizadas para medir o impacto das fiscalizações e o cumprimento dos compromissos ambientais pelas empresas de mineração?

Sala das Sessões, em de de 2024.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





JUSTIFICAÇÃO

A fiscalização das concessões públicas de mineração no Brasil é um tema fundamental para a preservação ambiental e para a proteção dos direitos das comunidades impactadas. Nas regiões da Amazônia e do Cerrado, onde a mineração provoca mudanças profundas nos ecossistemas e na qualidade de vida da população local, o cumprimento rigoroso das obrigações ambientais por parte das empresas é essencial. A ausência de fiscalização adequada e de auditorias periódicas sobre essas concessões pode levar a danos irreversíveis, que comprometem não apenas a biodiversidade local, mas também a segurança hídrica e a estabilidade climática em escala regional e global.

O Brasil é um dos maiores produtores de recursos minerais no mundo, e grande parte da produção ocorre em áreas de alta vulnerabilidade ambiental. A legislação impõe responsabilidades de recuperação e mitigação dos impactos ambientais às empresas concessionárias, e é dever do Estado assegurar que essas exigências sejam cumpridas integralmente. Contudo, a ausência de fiscalização eficaz e a falta de transparência sobre o cumprimento das obrigações contratuais e ambientais dificultam o controle público e a preservação dos recursos naturais, ameaçando o equilíbrio ecológico e a segurança das comunidades próximas às áreas de exploração.

A transparência nas ações de fiscalização e a divulgação dos resultados de auditorias são fundamentais para garantir a responsabilização das empresas e a confiança da sociedade na atuação do poder público. O acesso a informações detalhadas e periódicas sobre as ações de fiscalização permite que a sociedade e as comunidades impactadas acompanhem a situação e denunciem irregularidades. Além disso, uma fiscalização rigorosa e uma estrutura de sanções efetivas para empresas que não cumpram suas obrigações são essenciais para prevenir novos danos ambientais e para assegurar que as concessões minerárias se alinhem com as políticas de desenvolvimento sustentável.

Considerando o valor econômico da mineração para o país e o impacto ambiental significativo que ela representa, é indispensável um sistema de fiscalização robusto, transparente e contínuo, que não apenas impeça





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

infrações e abusos, mas que também garanta a recuperação das áreas afetadas. Este requerimento busca promover um maior controle sobre as concessões, assegurando que as atividades minerárias respeitem os limites impostos pela legislação ambiental, protejam os ecossistemas e respeitem os direitos das populações locais.

Sala das Sessões, em de de 2024.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 30/10/2024 12:17:12.967 - MESA

RIC n.4050/2024



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249465934000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

